



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 432.03.2026

Santo André, 24 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

**Assunto: Indicações do Vereador William Lago.**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

**Ofício nº 326/2025 - G.P. – Proc. 8453/2025**, protocolado sob o nº 3555406.416.00011653/2025-94, em que solicita intensificação da campanha de conscientização sobre o processo de matrícula nas escolas municipais, com o objetivo de informar corretamente os pais e responsáveis sobre os prazos de inscrição e matrícula, informamos:

De acordo com a Secretaria de Educação, observando os princípios de publicidade, equidade e transparência que regem a administração pública, é realizada ampla divulgação do processo de inscrição, objetivando garantir que todas as famílias tomem conhecimento dos prazos e procedimentos para as inscrições, adotando as seguintes estratégias de comunicação:

- Afixação de cartazes informativos nas unidades educacionais e em outros equipamentos públicos municipais;
- Divulgação nas redes sociais oficiais da Prefeitura e das respectivas unidades escolares;
- Orientações repassadas diretamente às famílias pelas equipes gestoras das unidades, fortalecendo o alcance das informações no território;
- Utilização de espaços comunitários e institucionais de grande circulação, ampliando a visibilidade do período de inscrições;
- Publicação das informações no site oficial da Prefeitura, respeitando os critérios legais de publicidade dos atos administrativos;



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 432.03.2026

- Repasse das informações a órgãos e equipamentos da rede intersetorial, tais como Ministério Público, CRAS, CREAS e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, ampliando o alcance da divulgação e assegurando que famílias em situação de vulnerabilidade também tenham acesso ao processo.

Ressalta, ainda, que o processo de inscrição encontra-se devidamente regulamentado e publicado em Diário Oficial, por meio da Resolução nº 03/2025, que dispõe sobre normas relacionadas ao processo de inscrição e disponibilização de vagas na Educação Infantil da Rede Municipal, na faixa etária entre 04 meses e 03 anos, em creches municipais e conveniadas, para atendimento à demanda da Rede Pública Municipal de Ensino.

Por fim, a Secretaria de Educação, ciente de sua responsabilidade e do compromisso social com as infâncias, qualifica anualmente seus processos de divulgação, aprimorando os canais e estratégias de comunicação para assegurar que todas as famílias tenham acesso às informações de forma clara e abrangente.

**Ofício nº 1820/2025 - G.P. – Proc. 5708/2025**, protocolado sob o nº 3555406.416.00002116/2025-53, em que solicita providências sobre o aumento de usuários de drogas e entorpecentes no CEU Ana Maria, localizada na Praça Venâncio Neto, S/N – Jardim Ana Maria, informamos:

De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, essa demanda será atendida com ações de polícia diuturnas, com foco na preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas, garantindo o direito à vida, à liberdade e à segurança no local e imediações.

O Bairro Jardim Ana Maria já consta na grade de Rondas Ostensivas. Contudo, o inspetor responsável será direcionado, bem como as Equipes Especializadas, para um cuidado maior na região do CEU Ana Maria, localizado na Praça Venâncio Neto, S/N – Jardim Ana Maria, principalmente nos pontos vulneráveis.

**Ofício nº 2096/2025 - G.P. – Proc. 7814/2025**, protocolado sob o nº 3555406.416.00009678/2025-28, em que solicita acompanhamento, vistoria e patrulhamento frequente na Rua José Fernando de Medina Braga, Jardim Las Vegas, devido à identificação de novas construções de barracos e tendas de pessoas em situação de rua, informamos:

De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, a demanda será atendida mediante a intensificação das ações de patrulhamento preventivo, com foco na preservação da ordem pública e na proteção da integridade dos cidadãos, cabendo ressaltar que o local mencionado já integra a grade de rondas ostensivas da Corporação, sendo objeto de monitoramento regular.

Quanto à realização de vistoria na Rua José Fernando de Medina Braga – Jardim Las Vegas e suas redondezas, para avaliação da situação das construções irregulares, de acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a equipe técnica realiza diariamente ações de orientação e requalificação urbana.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 432.03.2026

Em atenção à solicitação de providências quanto às pessoas em situação de rua em localidade do município, na Rua José Fernando de Medina Braga - Jardim Las Vegas, de acordo com a Secretaria de Assistência Social, as equipes foram acionadas para intensificar ações no endereço mencionado, buscando sensibilizar as pessoas e realizar os encaminhamentos necessários, sempre na perspectiva de garantir os direitos das pessoas em situação de rua e respeitando o caráter voluntário dos atendimentos.

**Ofício nº 2338/2025 - G.P. – Proc. 9338/2025**, protocolado sob o nº 3555406.416.00015247/2025-09, em que solicita realização de vistoria técnica seguida das medidas cabíveis (poda ou eventual remoção), em árvore localizada na Travessa Salesópolis, nº 02 – Vila Alto de Santo André, diante do risco iminente de queda, informamos:

De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, foi realizada a supressão do indivíduo arbóreo.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito